



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 19 de Dezembro de 2014 • Ano II • Nº 584

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 007/2014/SRP – Empresa: Dimaster – Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 007/2014/SRP – distribuidora Brasil de medicamentos.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 007/2014/SRP – DROGAFONTE Ltda.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 040/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 042/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 043/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 045/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 047/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 049/2014/SRP.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 050/2014/SRP – Fornecedor: J K B S Lomanto e Cia Ltda Me.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 050/2014/SRP – Fornecedor: Rosimeire Silva dos Santos Souza – Me.
- Ata De Registro De Preços Pregão Eletrônico Para Registro De Preços pregão presencial nº 051/2014/SRP.

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, representado pela Prefeita Municipal, Sra. KARINA BORGES SILVA, e pela Secretária Municipal de Saúde, SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2014, conforme Ata publicada em 18/11/2014 e homologada em 18/11/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na BR 480-180 na cidade de Barão de Cotegipe RS, CEP 99740-000 representada pelo seu Sócio Proprietário o Senhor Gleison Sachet, brasileiro, casado e Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade nº8051134719 e CPF (MF) nº 65052692072, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 4 - Antianêmicos/Repositores					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	frasco	1.000	NATULAB	R\$ 6,04
002	ÁCIDO FÓLICO 5mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	Comp	100.000	NATULAB	R\$ 0,03
003	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	Comp	15.000	DELTA	R\$ 0,43

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

004	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500mg+400mUI, comprimido. a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	Comp	30.000	NATULAB	R\$ 0,60
005	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, comprimido. a embalagem do produto devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme res	Comp	50.000	VITAMED	R\$ 0,10
006	SULFATO FERROSO 25mg/ml, solução oral. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante	frasco	1.000	NATULAB	R\$ 1,00
007	SULFATO FERROSO 40mg, comprimido. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conf	Comp	150.000	NATULAB	R\$ 0,04
008	SULFATO FERROSO 5mg/ml, xarope. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conf	frasco	3.000	NATULAB	R\$ 1,80
TOTAL				R\$ 50.890,00	

Lote 5 - Antihipertensivo/Hipoglicemiante/Anticoagulante					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	AMIODARONA, Cloridrato comprimido 200mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução	Comp	15.000	GEOLAB	R\$ 0,3000
002	ACIDO ACETILSALICILICO, comprimido 100 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme r	Comp	150.000	SOBRAL	R\$ 0,0300
003	Anlodipino, bensilato 10mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante con	Comp	120.000	TEUTO	R\$ 0,0500
004	Anlodipino, bensilato 5mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conf	Comp	150.000	GEOLAB	R\$ 0,0500
005	Atenolol 100mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resol	Comp	50.000	PRATI	R\$ 0,0600



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

006	Atenolol 50mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	150.000	PRATI	R\$ 0,0400
007	CAPTOPRIL 25 mg, comprimidos sulcado, A embalagem do produto deverá conter a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	150.000	TEUTO	R\$ 0,0300
008	CARVEDILOL, 12,5 mg, embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	Comp	30.000	E M S	R\$ 0,2000
009	CARVEDILOL, 3,125 mg, embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvis	Comp	30.000	E M S	R\$ 0,2000
010	CARVEDILOL, 6,25 mg, embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvis	Comp	30.000	E M S	R\$ 0,2000
011	CARVEDILOL, 25mg, embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvis	Comp	30.000	E M S	R\$ 0,2000
012	CLONIDINA 0,1mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme re	Comp	5.000	BOHERING ER	R\$ 0,2000
013	CLOPIDROGEL, Bissulfato 75mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme re	Comp	25.000	E M S	R\$ 0,6000
014	DIGOXINA, comprimido 0,25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	60.000	PHARLAB	R\$ 0,0500
015	Enalapril, comprimido 20mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	150.000	TEUTO	R\$ 0,0600
016	Enalapril, comprimido 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	80.000	CIMED	R\$ 0,0400

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

017	Espironolactona, comprimido 25mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	Comp	60.000	ASPEN	R\$ 0,1100
018	FUROSEMIDA 40mg comprimido envelopado, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº	Comp	150.000	HIPOLABO R	R\$ 0,0400
019	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99	Comp	150.000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,0400
020	GLICLAZIDA 30mg, comprimido de liberacao prolongada. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99	Comp	20.000	RAMBAXY	R\$ 0,3000
021	GLICLAZIDA 80mg, comprimido. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99	Comp	20.000	CIFARMA	R\$ 0,2000
022	HIDROCLOROTIAZIDA, 12,5 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	Comp	5.000	TEUTO	R\$ 0,1000
023	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	Comp	150.000	TEUTO	R\$ 0,0300
024	Isossorbida, mononitrato, comprimido 20mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao	Comp	10.000	ZYDUZ	R\$ 0,1600
025	Isossorbida, dinitrato, comprimido 10mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	2.000	GERMED	R\$ 0,1100
026	Isossorbida, dinitrato, comprimido Sublingual 5mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confo	Comp	2.000	E M S	R\$ 0,1900
027	Losartana Potassica, comprimido 50mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conform	Comp	150.000	GEOLAB	R\$ 0,1000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

028	METFORMINA, comprimido sulcado 500mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	5.000	TEUTO	R\$ 0,1500
029	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	150.000	ASPEM	R\$ 0,1500
030	METILDOPA, comprimido revestido 250mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	45.000	TKS	R\$ 0,2500
031	METOPROLOL, SUCCINATO 100mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	20.000	ASTRA ZENECA	R\$ 1,7000
032	METOPROLOL, SUCCINATO 25mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	20.000	ASTRA ZENECA	R\$ 0,5100
033	METOPROLOL, SUCCINATO 50mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	Comp	20.000	ASTRA ZENECA	R\$ 1,0400
034	PROPRANOLOL, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	80.000	TEUTO	R\$ 0,0400
035	SINASTATINA 20mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	150.000	LABORIS	R\$ 0,1100
036	SINASTATINA 40mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	4.000	LABORIS	R\$ 0,1800
037	VARFARINA SÓDICA 1mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	4.000	B M S	R\$ 0,1700
038	VARFARINA SÓDICA 5mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	4.000	TEUTO	R\$ 0,3000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

039	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	4.000	PRATI	R\$ 0,1000
TOTAL					R\$ 264.200,00

Lote 6 - ANTIINFLAMATÓRIO/ ANTIREUMÁTICO					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 4	Comp	150.000	SOBRAL	R\$ 0,0700
002	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/ml fr. com 10ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme res	Frs	6.000	FARMACE	R\$ 0,5000
003	Ibuprofeno solucao oral 50mg/ml, frasco 30ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante co	Frs	6.000	NATULAB	R\$ 0,8500
004	Ibuprofeno, comprimido 600mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	150.000	PRATI	R\$ 0,0900
005	PARACETAMOL 500mg. a embalagem devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	150.000	PRATI	R\$ 0,0500
006	PARACETAMOL, solucao oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confor	Frs	5.000	FARMACE	R\$ 0,5100
TOTAL					R\$ 42.150,00

Lote 7 - BRONCODILATADORES/ ANTIHISTAMÍNICOS/ CORTICÓIDES/ EXPECTORANTE					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/dose, spray oral, com recipiente dosador + erogador , embalagem contendo 200 doses. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de B	frasco	150	CHIESI	R\$ 46,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

002	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricant	bisnaga	4.000	PRATI	R\$ 0,75
003	DEXAMETASONA, solucao oral 0,1 mg/mL Elixir fr.100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricant	frasco	3.000	SOBRAL	R\$ 1,15
004	DEXAMETASONA 4mg, comprimido, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricant	Comp	10.000	TEUTO	R\$ 0,35
005	Dexclufeniramina, Maleato 2mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme r	Comp	25.000	GEOLAB	R\$ 0,07
006	Dexclufeniramina, Maleato sol. Oral 0,4mg/ml, frasco 100ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabr	frasco	4.000	NATULAB	R\$ 1,20
007	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) Xarope. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabr	frasco	3.000	NATULAB	R\$ 3,00
008	HIDROCORTISONA 1% CREME. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabr	bisnaga	200	U. QUIMICA	R\$ 6,24
009	BROMETO de Ipatropio sol inalante 0,25mg/ml. Frasco com 15ml + Bocal e Aerocamêra. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conform	UND	300	BOHERING ER	R\$ 17,20
010	Loratadina xarope 1mg/ml, frasco 120ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante con	frasco	1.800	PRATI	R\$ 1,90
011	Loratadina, comprimido 10mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	12.000	GEOLAB	R\$ 0,08
012	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1mg/mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	frasco	1.500	PRATI	R\$ 4,40

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

013	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 3mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa	frasco	1.500	PRATI	R\$ 3,00
014	PREDNISONA 20mg comprimido envelopado, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº	Comp	20.000	PRATI	R\$ 0,12
015	PREDNISONA 5mg comprimido envelopado, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº	Comp	20.000	PRATI	R\$ 0,08
016	SALBUTAMOL, 100mcg, aerosol, frasco com 200 doses + aerocamara e espaçador. A embalagem contera " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confor	frasco	500	GLENMAR K	R\$ 6,00
017	PROMETAZINA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa	CMP	60.000	CRISTALIA	R\$ 0,11
018	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,00
TOTAL					R\$ 69.888,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde**
- b) **Fundo Municipal de Saúde**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

- 5.4.1. Por razões de interesse público;
5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12

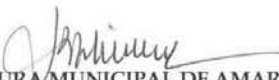


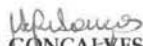
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

Amargosa - BA, em 18 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal


SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS
Secretária Municipal de Saúde


DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante legal: Gleison Sachet
C.I. nº 8051134719
CPF (ME) nº 65052692072
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: Paula Souza Oliveira
CPF: 825.874.425-21

NOME: Luciano Bergueira de Jesus
CPF: 924139195-25

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2014**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **KARINA BORGES SILVA**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2014**, conforme Ata publicada em 18/11/2014 e homologada em 18/11/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (M F) sob o nº 07.640.617/0001-10, estabelecida na Av. Rio Verde Qd. 78, Lt. 09 Bairro Aparecida de Goiania representada pelo seu Procurador o Senhor Anderson Filgueira, brasileiro e Procurador legal, portador da Cédula de Identidade nº2995711 SSP/GO e CPF (MF) nº 497.998.191-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 10 -Hormônios					
Item	Descrição	Und	Quant	MARCA	VU
001	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml(seringa pré-carregada 1 ml + agulha)a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	Amp	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,95
002	ENANTATO DE NORITISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 mg +5 mg/ml(Seringa pré-carregada), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	Amp	2.000	MABRA/ CIFARMA	R\$ 6,83
003	LEVONORGESTREL + etinilestradiol, dragea (0,15mg+0,03mg), blister com 21 comprimidos, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	CX	50.000	BIOLAB	R\$ 0,79



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

004	Levonorgestrel 0,75 mg, blister com 02 comprimidos, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resol	CX	300	CIMED	R\$ 2,88
005	Levotiroxina sódica comprimido 100 mcg. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	Comp	10.000	MERCK	R\$ 0,14
006	Levotiroxina sódica comprimido 50 mcg. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	Comp	10.000	MERCK	R\$ 0,15
007	Levotiroxina sódica comprimido 25 mcg. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resol	Comp	10.000	MERCK	R\$ 0,14
008	Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluc	CX	3.000	BIOLAB	R\$ 6,83
TOTAL					R\$ 108.740,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde**
- b) **Fundo Municipal de Saúde**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

[Assinaturas manuscritas]
5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa - BA, em 18 de novembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal


SAMILY SILVEIRA CONÇALVES REBOUÇAS

Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

Representante legal: Anderson Filgueira

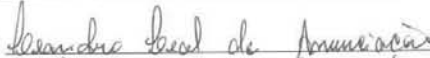
CI: nº299511 SSP/BA e CPF (MF) nº 497.998.191-72

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 925.874.425-91

NOME: 

CPF: 094.866.145-08



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

CONTRATO Nº 088/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL DE
MEDICAMENTOS, PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PARA SERVIR A SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, com sede administrativa à Rua Abelardo Veloso, s/n, nesta cidade de Amargosa, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, maior, casada, CPF 611.111.205-87, RG 04.386.373-64 - SSP-BA, e pela Secretária Municipal de Saúde, **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, brasileira, maior, RG 08.935.974-73, SSP-BA, CPF 001.512.695.13, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (M F) sob o nº 07.640.617/0001-10, estabelecida na Av. Rio Verde Qd. 78, Lt. 09 Bairro Aparecida de Goiania representada pelo seu Procurador o Senhor Anderson Filgueira, brasileiro e Procurador legal, portador da Cédula de Identidade nº2995711 SSP/GO e CPF (MF) nº 497.998.191-72, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por procuração, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2014/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 157/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **aquisição de medicamentos para servir a Secretaria de Saúde do Município de Amargosa**, descrita no lote 10, especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2014/SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 108.740,00, conforme tabela a seguir:

	VALOR
LOTE 10	R\$ 108.714,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: 11.02.000

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041/ 2.043/ 2.048/ 2.052

1.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02/ 14

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Amargosa pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento dos materiais deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de doze meses, contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2014/SRP ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2014/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Amargosa, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto ao INSS-CND;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Amargosa.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

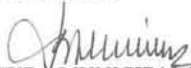
15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 007/2014/SRP, constante do Processo Administrativo nº 157/2014, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em 18 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal


SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS
Secretária Municipal de Saúde


DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

Representante legal: Anderson Filgueira

CI: nº 299511 SSP/BA

CRE (MF) nº 497.998.191-72

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

NOME: Carla Souza Oliveira

CPF: 825.874.425-21

NOME: Frederico José da Anunciação

CPF: 024.866.145-08


10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **KARINA BORGES SILVA**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2014**, conforme Ata publicada em 18/11/2014 e homologada em 18/11/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.778.201/0001-21, estabelecida na Rua Barão de Bonito nº408 Várzea, Recife PE, CEP 5074080 representada pelo seu procurado no Senhor(a) Fernanda Longa da Fonte, brasileira, casada e advogada inscrita, portadora da Cédula de Identidade nº6442192 SDS/PE e CPF (MF) nº 574693181, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Amargosa e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

2.

Lote 1 - Medicamentos farmácia básica

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	ACARBOSE 50mg comprimido envelopado. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluc	Comp	10.000	E M S	0,6434
002	AMINOFILINA, comprimido 100mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resol	Comp	10.000	VITAPAN	0,0403
003	BENZOATO de benzila, emulsao 250mg/ml fr. 100mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabric	Frs	1.000	SANTA TEREZ	3,4030

[Handwritten signature]
1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

004	DICLOFENACO resinato, suspensao oral 15 mg/mlgota fr. 10ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conform	Frs	1.000	VITAPAN	2,1912
005	DICLOFENACO sodico, comprimido revestidos 50mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução	Comp	25.000	VITAMED	0,0322
006	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC	Tb	3.000	MULTILAB	1,0000
007	NIFEDIPINA (Retard) 20 mg comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	Comp	80.000	MEDQUÍMICA	0,0500
008	SIMETICONA 40 mg, comprimido. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Comp	12.000	PRATI DONAD	0,0760
TOTAL				R\$21.148,20	

Lote 2 - Medicamentos CAPS					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	Ácido valproico 500 mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	UND	30.000	BIOLAB SANU	R\$ 0,7250
003	ÁCIDO VALPROICO 250mg xarope A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 2,9002
004	ÁCIDO valproico, comprimido 250 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	UND	20.000	BIOLAB SANU	R\$ 0,2417
005	AMITRIPTILINA,comprimido 25mg, a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	UND	60.000	TEUTO	R\$ 0,0644
006	BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg, a embalagem do produto devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,1824



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

	do fabricante conforme res				
007	Biperideno Injetável de 05mg/ml, a embalagem do produto deverá conter a impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 2,0707
008	Bromazepam, comprimido 3mg, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluc	CMP	5.000	TEUTO	R\$ 0,0684
009	Carbamazepina 200mg, comprimido envelopado, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante	CMP	80.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,1064
010	Carbamazepina xarope 20mg/ ml, frasco 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 8,0500
011	CARBONATO de litio, comprimido 300 mg, a embalagem do programa deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conf	CMP	12.000	HIPOLABOR	R\$ 0,1368
012	Clomipramina 25mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme re	CMP	20.000	E M S	R\$ 0,8360
013	Clomipramina 10mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme res	CMP	15.000	E M S	R\$ 0,7250
014	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg sulcado , a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confor	CMP	60.000	CRISTALIA	R\$ 0,1289
015	CLONAZEPAM, comprimido 2,5mg/ml solução oral , a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confor	FR	300	HIPOLABOR	R\$ 2,0946
016	CLORIDRATO DE METIFENIDATO, Comprimidos de 10 mg (sulcados), a embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confo	CMP	3.000	NOVARTIS	R\$ 1,5692
017	Clorpromazina 100mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme r	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,2256
018	Clorpromazina 25mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme re	CMP	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,2256
019	Clorpromazina 25mg, Sol Inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 2,1570



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

	do fabricante conforme resol				
020	Clorpromazina sol. Oral 40mg/ml, frasco 120ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabrica	FR	500	CRISTALIA	R\$ 5,6080
021	DIAZEPAN, 10mg, Sol Inj. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	AMP	500	TEUTO	R\$ 0,7600
022	DIAZEPAN, comprimido 10mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	CMP	50.000	SANTISTA	R\$ 0,0448
023	DIAZEPAN, comprimido 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	CMP	25.000	SANTISTA	R\$ 0,0438
024	Dicloridrato de Trifluoperazina 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº	CMP	4.000	GLAXOSMITH K	R\$ 0,7194
025	Fenitoina Sódica sol oral 25mg/ml, frasco 80ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	FR	1.500	PFIZER	R\$ 7,2600
026	Fenitoina Sódica, comprimido 100mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	CMP	30.000	TEUTO	R\$ 0,0860
027	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL, ampola com 5mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme res	AMP	300	TEUTO	R\$ 0,7814
028	Fenobarbital, comprimido 100mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	CMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,0988
029	Fenobarbital sol oral 40mg/ml, frasco 80ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	FR	750	CRISTALIA	R\$ 3,6480
030	FENOBARBITAL, solucao injetavel 200mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluç	AMP	300	TEUTO	R\$ 0,9667
031	FLUOXETINA, comprimido 20mg , a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	CMP	30.000	HIPOLABOR	R\$ 0,0860
032	FLUOXETINA, Sol Oral Gotas 20ml , a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 46	FR	600	MEDLEY	R\$ 20,4293



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

033	Haloperidol 5mg, Sol Inj. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	AMP	500	TEUTO	R\$ 0,5320
034	Haloperidol sol oral 2mg/ml, frasco 80ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	FR	1.000	PRATI DONAD	R\$ 3,2224
035	HALOPERIDOL, decanoato solucao injetavel 70,52mg/ml ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC conforme resolucao ANVISA n°460/99.	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 6,8400
036	Haloperidol, comprimido 1mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	CMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,0783
037	Haloperidol, comprimido 5mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,0912
038	HALOPERIDOL, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confo	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 6,8400
039	Levomepromazina 5mg, Sol Inj. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	AMP	300	SANOFI-AVEN	R\$ 1,7000
040	LEVOMEFROMAZINA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 46	CMP	50.000	CRISTALIA	R\$ 0,5700
041	LEVOMEFROMAZINA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 46	CMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,2589
042	Nortriptilina, comprimido 10mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	CMP	5.000	EUROFARMA	R\$ 0,2522
043	Nortriptilina, comprimido 25mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	CMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,2791
044	Nortriptilina, comprimido 50mg. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	CMP	10.000	MEDLEY	R\$ 1,2400
045	PIPOTIAZINA palmitato de, solucao injetavel 100mg ampola 3mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante co	CX	200	SANOFI-AVENTIS	R\$ 72,8585

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

046	PIPOTIAZINA palmitato de, solucao injetavel 25mg/mL, ampola 1mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante co	AMP	300	SANOPI-AVENTIS	R\$ 22,2990
047	RISPERIDONA comprimido 1mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	CMP	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,2800
048	RISPERIDONA comprimido 2mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	CMP	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,3200
049	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 100mg (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	CMP	30.000	UNIAO QUIMI	R\$ 0,8400
050	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa	CMP	30.000	UNIAO QUIMI	R\$ 0,5000
TOTAL					R\$314.407,43

Lote 8 - ANTIBIÓTICOS/ ANTISSEPTICOS

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio comprimido 500mg/125mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fab	Comp	12.000	GLAXOSMITHK	R\$ 0,9120
002	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio susp oral 120ml 50mg/12,5mg/mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Contr	Frs	600	GLAXOSMITHK	R\$ 7,1440
003	AMOXICILINA 50mg/mL, po para suspensao oral frasco 60mL. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confor	Frs	4.000	PRATI DONAD	R\$ 2,0784
004	AMOXICILINA, capsula 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	Comp	120.000	PRATI DONAD	R\$ 0,1403
005	Azitromicina 500mg, comprimido revestido ou capsula. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme r	Comp	36.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,4511



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

006	Azitromicina, Diidratada pó p/ Suspensão oral 40mg/ml, frasco com 15ml. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conf	Frs	1.200	PRATI DONAD	R\$ 2,3000
007	BENZILPENICILINA BENSATINA, pó para suspensão injetável 600.000 UI + diluente 3ml. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.500	NOVAFARMA	R\$ 3,7046
008	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injetável 1.200.000UI + diluente 3ml. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " vendo proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	1.500	NOVAFARMA	R\$ 5,0240
009	CEFALEXINA, capsula/Comp 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme r	Comp	120.000	ASPEN PHARM	R\$ 0,1976
010	CEFALEXINA, suspensao oral 50 mg/mL fr.com 60mL. a embalagem do poduto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fab	Frs	2.000	TEUTO	R\$ 2,9054
011	Ceftriaxona, pó para suspensão injetável, 250mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Contr	frasco ampola	300	EUROFARMA	R\$ 6,3500
012	Ciprofloxacino, cloridrato 250mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC	Comp	50.000	PRATI DONAD	R\$ 0,1991
013	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC	Comp	50.000	PRATI DONAD	R\$ 0,1991
014	CLARITROMICINA, 500mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	Comp	2.000	PHARLAB	R\$ 1,2920

[Handwritten signature]
7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

015	CLARITROMICINA, 250mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	Comp	2.000	PHARLAB	R\$ 1,2920
016	CLARITROMICINA, 50mg/ml suspensão oral. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	frasco	100	E M S	R\$ 29,9227
017	Eritromicina, estearato de, comprimido 500mg.A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fab	comp	5.000	PRATI DONAD	R\$ 0,5320
018	SULFADIAZINA de prata, pasta 1% pote com 400g, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução.	UND	30	SILVESTRE	R\$ 22,3896
019	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (40mg+8mg), frasco com 120ml. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante confo	Frs	2.400	TEUTO	R\$ 1,5100
020	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima, comprimido (400mg+80mg). A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anv	Comp	30.000	PRATI DONAD	R\$ 0,0912
TOTAL					R\$ 141.662,43

Lote 9 -Antifúngicos e Antiparasitários

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	ACICLOVIR 200mg comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme reso	Comp	15.000	UNIAO QUIMI	R\$ 0,1289
002	ACICLOVIR 50mg/g creme. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme reso	bisnaga	200	PRATI DONAD	R\$ 2,4806



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

003	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400mg, a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme reso	Comp	20.000	PRATI DONAD	R\$ 0,4907
004	ALBENDAZOL 40mg/mL suspensão oral 10ml/frasco. a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme reso	frasco	300	PRATI DONAD	R\$ 1,1601
005	CETOCONAZOL Xampu 2% 100 ml/frasco. a embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme reso	frasco	100	MEDQUIMICA	R\$ 4,8336
006	Fluconazol 150mg, Cápsula, a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	Cápsula	20.000	PRATI DONAD	R\$ 0,2417
007	Itraconazol cápsula 100mg, a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	Cápsula	2.000	PRATI DONAD	R\$ 0,6512
008	Itraconazol 10mg/ml solução oral , a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.	frasco	100	ROVAL	R\$ 31,1000
009	Ivermectina 6mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n	Comp	1.500	VITAPAN	R\$ 0,3159
010	METRONIDAZOL 100mg/g, geleia ou creme vaginal tubo 50g + 10 aplicador, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	bisnaga	4.000	PRATI DONAD	R\$ 4,6208
011	METRONIDAZOL 250mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvi	Comp	20.000	PRATI DONAD	R\$ 0,0880
012	METRONIDAZOL benzoil, suspensao oral 40mg/ml (4%) frasco de 100ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabrican	frasco	500	PRATI DONAD	R\$ 1,9000

[Handwritten signature]
9

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

013	METRONIDAZOL 400mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvi	Comp	5.000	SANOFL-AVENTIS	R\$ 0,6412
014	MICONAZOL nitrato de, loção 20mg/ml (2%), contendo no minimo 30ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVI	frasco	300	TEUTO	R\$ 1,8240
015	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, 20mg/g (2%) Embalagem: bisnaga de 80g + aplicador ginecologico, contendo a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do f	bisnaga	3.000	PRATI DONAD	R\$ 5,3200
016	Miconazol, nitrato gel oral 2% 40g/bisnaga. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVI	bisnaga	100	JANSSENCILA	R\$ 26,4000
017	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	frasco	500	PRATI DONAD	R\$ 1,6720
018	PERMETRINA Loção, 1% fr. com 80ml. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 46	frasco	300	SANTA TERZ	R\$ 1,6112
019	PERMETRINA Loção, 5% fr com 60ml. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n	frasco	300	SANTA TERZ	R\$ 3,3440
TOTAL					R\$ 69.064,22

Lote 12 - Antiulcerosos, antiflatulentos, antieméticos e Laxantes

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VU
001	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DRÁGEA 10MG. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	comp	15.000	BELFAR	R\$ 0,32

10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

002	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35, 6 MG + 37 MG 150ML/FRASCO. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	frasco	600	SOBRAL	R\$ 3,22
003	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	comp	5.000	BELFAR	R\$ 0,08
004	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML/FRASCO. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	frasco	500	HIPOLABO R	R\$ 0,61
005	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO 100ML/FRASCO. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	frasco	200	NATULAB	R\$ 2,13
006	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA . A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	cápsula	150.000	PRATI DONAD	R\$ 0,08
007	PASTA D'ÁGUA (F.N.) 90G. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	bisnaga	200	RIOQUIMI CA	R\$ 2,09
008	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 150 MG. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	comp	15.000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,09
009	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, XAROPE 15 MG/ML, 120ml . A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	frasco	200	EXS	R\$ 4,91
010	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle	env	2.400	NATULAB	R\$ 0,49
TOTAL					R\$ 23.871,81

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Fundo Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

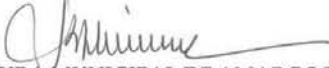
14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

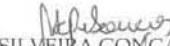
14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa - BA, em 18 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal


SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS

Secretária Municipal de Saúde


DROGA FONTE LTDA

Representante legal: Fernanda Longa da Fonte

CI: nº 6442192 SDS/PE

CPF: nº 574693181

Instrumento de outorga de poderes: procuração

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine Cristina S. de Oliveira
CPF: 070.381.374-92

NOME: David Brito Silva
CPF: 958.608.005-68



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014/SRP

No dia 03 de outubro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 040/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário a Empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, nº29, Centro, São Sebastião do Passe BA CEP 43.850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.350.300/0001-14, representada pelo Sr Micael Santos Pereira portador da Cédula de Identidade nº12632145 SSP e CPF (MF) nº037.655.005-85, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.U.	V.T.
1	Ar condicionado split 12.000 BTUs, 220w, com instalação. Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	BRIZE BZS 12FC	R\$1.350,00	R\$ 67.500,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 040/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 03 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

AM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 05.350.300/0001

Representante legal: Micael Santos Pereira

CI: nº12632145 SSP

CPF: nº 037.655.005-85

Instrumento de outorga de poderes: procuração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014/SRP**

No dia três de novembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, maior, casada, CPF 611.111.205-87, RG 04.386.373-64 - SSP-BA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 353, de 13 de fevereiro de 2006 e 183, de 16 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 042/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.660.370/0001-55, localizado no Caminho 01, quadra 5, nº 08-A - Cajazeiras V - CEP 41330-010 Salvador BA, representado por seu Sócio Genival Dias Dantas conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Área (Mt2)	Quant. anual estimada	Preço Unitário (Mt2)	Preço Global (Mt2)	Preço Total (Mt2)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.650,22	2	R\$ 0,66	R\$ 1,32	R\$ 16.698,20
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.525,57	2	R\$ 0,66	R\$ 1,32	R\$ 17.853,75
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.077,00	2	R\$ 0,66	R\$ 1,32	R\$ 15.941,54
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1.396,00	2	R\$ 0,66	R\$ 1,32	R\$ 1.842,72
TOTAL						R\$ 52.336,41

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 042/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

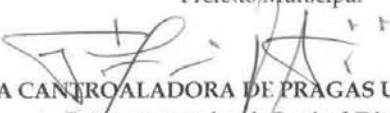
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 18 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal


BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME

Representante legal: Genival Dias Dantas

CPF: 01738942-91 SSP e CMT: 205.097.825-15

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014/SRP**

No dia 03 de outubro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 14.785.741/0001-30, com sede administrativa Lot. Vivendas da Jaqueira, nº10, Centro, nesta cidade de Amargosa, representado pela Prefeita Municipal, Sra. KARINA BORGES SILVA, brasileira, maior, casada, CPF 611.111.205-87, RG 04.386.373-64 - SSP-BA e pela Secretária Municipal de Assistência Social, ANAILDA SOUSA SANTOS, brasileira, maior, RG 03.018.567-02, SSP-BA, CPF 943.928.385-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 043/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário e a Empresa e a Empresa SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.013.910/0001-22, estabelecida na Rua da Graça no Bom Retiro em São Paulo SP, representada pela Srª ETHIANE DIAS NOGUEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 349076297 SSP/SP e CPF (MF) nº 221.735.898-73 conforme quadro abaixo:

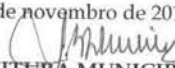
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)
1	MAQUINA, de costura, modelo doméstico, portátil, com braço livre, com caseador automático, mínimo de 09 pontos diferentes, ziguezague, tensão 220 volts, acompanhada de manual de instruções, acondicionada em maleta ou embalagem apropriada para transporte.	UN	25	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 12.500,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 043/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 03 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal



1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Eliziane Dias
SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.013.910/0001-22

Representada pela Srª ETHIANE DIAS NOGUEIRA RIBEIRO

CI nº 34.907.629-7

CPF (MF) nº 221.735.898-73

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

05.013.910/0001-22

SUN SPECIAL COM. E REPR. LTDA

Rua da Graça, 577
Bom Retiro - CEP: 01125 - 000
São Paulo - SP



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014/SRP**

No dia 05 de novembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada e administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 04.386.373-64, SSP-BA e CPF (MF) nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 045/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**, localizado Av. Abelardo Veloso nº 27, Centro Amargosa BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.511.649/0001-00, representado pela Proprietária **Evany Ferrari Miranda Alves** conforme quadro abaixo:

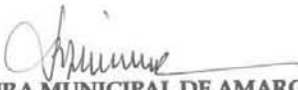
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V.U
1	CAMISA, adulto, em malha PP, 100% poliéster, na cor branca, estampa na frente e nas costas, impressão de logomarca (6 cores), gola careca redonda, com manga, tamanhos variados.	5.000	EVANY	R\$ 5,99
TOTAL				R\$ 29.950,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 045/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 19 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME

Representante legal: Evany Ferrari Miranda Alves

CI: 06721331-64 SSP/BA e CPF: 905.013.495-53

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

02511649/0001-00
Evany Ferrari Miranda Alves
Evany Ferrari M. Alves
Av. Abelardo Velloso nº 27
Cep 45500-000
Amargosa - BA

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014/SRP

Aos onze dias do mês de novembro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, maior, casada, CPF 611.111.205-87, RG 04.386.373-64 - SSP-BA, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a prestação de serviços de perfuração de poço tubular com instalação elétrica e hidráulica completa para contratações futuras por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Amargosa do dia 18/11/2014 resolve registrar o preço da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 047/2014/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. A Empresa **SOLO SONDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.761.978/0001-39, com sede na Av. Centenário, Nº 181 - Centro, Brumado/BA - CEP: 46100-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr **ALFREDOALVES DE SOUZA** portador do RG nº 06.388.610-39 e do CPF nº 896.483.354-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U	V.T
1	Perfuração de 01 poço artesiano com 80m de profundidade	UN	12	R\$ 15.200,00	R\$ 182.400,00
2	Instalação elétrica e hidráulica de moto-bomba e todos os seus devidos materiais	UN	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
TOTAL					R\$ 228.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 047/2014/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Prefeitura

0541.AB078990-4
Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconheço por SENCILHANÇA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Emiti em 24/11/2014 às 11:17 Total: R\$ 30
Seu site: www.alfredoalves.com.br
WILLIAM FERREIRA DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Municipal, na medida das necessidades dos órgãos da sua Administração e segundo a conveniência do Município de Amargosa, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, computadas neste, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A contratação derivadas do registro obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

Protocolo nº 0541.AB078991-2
Ata Notarial ou de Registro
Tabelionato de Notas e Protestos de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SILVA JUNIOR.....
Emitido em 21/12/2014 às 11:17 Total: R\$3,30
Selos(s): 0501,48 078991-2
em Testemunho (William) 75/ da verdade.
WILLIAM FARIAS DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados,

3

Ata Notarial ou de Registro
0541.AB078992-0
Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconheço por SEQUENÇA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SILVA JUNIOR.....
Emitido em 19/12/2014 às 14h17m em 078992-0
Selo(s): 0541.AB 078992-0
— em Testamento (William Faria da Silva) da verdade.
WILLIAM FARIA DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

0541.AB078993-9
Ato Notarial ou de Registro
Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconhecido por SENELHANCA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Escr. nº 2.137, Tabela nº 1.17 Total: R\$3,30
Selo(s): 0541.AB 078993-9
em testemunho (William P. S.) da verdade.
WILLIAM FARIÁ DA SILVA - ESCRIVENTE
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Amargosa, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

0541.AB078994-7
Ata Notarial ou de Registro
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Adílio Leite, 120 - Tel: (077) 3441-6143
Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 (firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SILVA JUNIOR.....
Emitido em: 2.13 Taxa: R\$ 1,17 Total: R\$3,30
Selo(s): 0541.AB 078994-7
em testemunho (1) de (1) da verdade.
WILLIAM FERREIRA DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviços;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

0541AB078996-5
Ata Notarial ou de Registro
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (075) 3641-6143
Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 (firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SILVA JUNIOR.....
Emitido em 21/12/2014 às 11:17 Total: R\$3,30
Selo(s): 0541AB 078996-5
em testemunho (William) S. A. da verdade.
WILLIAM FÁBIO DA SILVA - ESCRIVÃO
Branado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução de serviços em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O Contratado se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento/execução dos serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Amargosa.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

0641AB078996-3
Ato Notarial ou de Registro
Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (071) 3441-6143
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Foi em 19 de dezembro de 2014, às 17h30min, no Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado, 01 de dezembro de 2014, assinado por mim, Tabelião, a seguinte escritura pública de reconhecimento de firma, em testemunho da verdade.
Selo(s): 0641AB 078996-3
WILLIAM FÁBIO DA SILVA - ESCRIVÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida

05441.AB078997-1
Ato Notarial ou de Registro
Tabelionato de Notas e Protestos de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel: (077) 3441-4403
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Emit: R\$ 2,13 Taxa R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 05441.AB 078997-1
em testemunho de William S. Silva da verdade.
WILLIAM FARIAS DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

(Assinatura)

0541AB078998-0
Ata Notarial ou de Registro
Tabelionato de Notas e Protestos de Brumado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconheço por SELENHANA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Emiti em 2.13 Taxa R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 0941.48 078998-0
em testemunho (William) 7 5 da verdade.
WILLIAM FARIAS DA SILVA - ESCRIVÃO
Brumado, 01 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

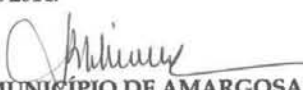
Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

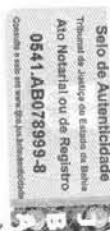
As partes elegem o Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

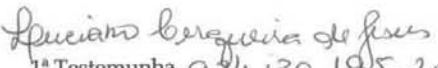
Amargosa, 19 de novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal


SOLO SONDA LTDA
Representante legal: Alfredo Alves de Souza
CI: nº 06.388.610-39
CPF nº 896.483.354-04



Tabulação de Notas e Protesto de Braseado
Rua Abílio Leite, 120 - Tel. (077) 3441-6143
Reconhecido por SEREFANCA 0001 firma(s) de ALFREDO
ALVES DE SOUZA JUNIOR.....
Emol. R\$ 2,13 Taxa: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo(s): 0541AB 078999-8
em testemunha (William F. Silva) da verdade.
WILLIAM FRIEL DA SILVA - ESCRITURANTE
Brasão, 01 de dezembro de 2014.


1ª Testemunha 924 139 195-20


2ª Testemunha
93860300568



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014/SRP**

No dia, 14 de novembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pela Prefeita Municipal KARINA BORGES SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora de RG nº 04.386.373-64, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário OLIVEIRA BORGES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, localizado à Rua Rio Branco, 94, Centro, Amargosa - BA - CEP.45.300-00, inscrito no CNPJ sob o nº 18.653.948/0001-01, representado(a) pelo(a) senhor(a) ROSELY BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 06504312-48 SSP-BA e CPF (MF) nº 007.419.725-81, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	566	IN NATURA	R\$ 2,85
2	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	696	IN NATURA	R\$ 2,00
3	ABOBRINHA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,50
4	ACELGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	130	IN NATURA	R\$ 4,60
5	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	816	IN NATURA	R\$ 2,05

I



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

6	ALFACE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MO	658	IN NATURA	R\$ 1,80
7	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	312	IN NATURA	R\$ 14,00
8	AMENDOIM, de primeira, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	310	IN NATURA	R\$ 6,00
9	AMENDOIM, de primeira, cru, em caroco seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	110	IN NATURA	R\$ 6,00
10	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	910	IN NATURA	R\$ 1,90
11	BANANA, da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	950	IN NATURA	R\$ 3,90
12	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	763	IN NATURA	R\$ 2,50
13	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1008	IN NATURA	R\$ 2,90
14	BERINJELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	IN NATURA	R\$ 2,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

15	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	519	IN NATURA	R\$ 2,30
16	BRÓCOLIS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN NATURA	R\$ 5,00
17	CASTANHA, de caju, torrada. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	IN NATURA	R\$ 38,89
18	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	886	IN NATURA	R\$ 2,60
19	CEBOLINHA VERDE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	255	IN NATURA	R\$ 1,50
20	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	686	IN NATURA	R\$ 2,50
21	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	584	IN NATURA	R\$ 2,00
22	COCO, seco, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	82	IN NATURA	R\$ 2,99
23	COENTRO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	648	IN NATURA	R\$ 1,90

[Handwritten signature]
3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

24	COUVE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	473	IN NATURA	R\$ 1,90
25	COUVE FLOR, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN NATURA	R\$ 5,00
26	ESPINAFRE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	250	IN NATURA	R\$ 1,80
27	HORTELÃ, , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	218	IN NATURA	R\$ 1,80
28	HORTELÃ GROSSO,	MO	50	IN NATURA	R\$ 2,00
29	INHAME, de primeira, branco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	636	IN NATURA	R\$ 4,00
30	JILÓ, de primeira, branco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120	IN NATURA	R\$ 2,00
31	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4470	IN NATURA	R\$ 1,08
32	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	202	IN NATURA	R\$ 2,00

4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

33	MACÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	704	IN NATURA	R\$ 5,00
34	MAMÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	748	IN NATURA	R\$ 2,50
35	MANGA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	428	IN NATURA	R\$ 2,50
36	MARACUJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	IN NATURA	R\$ 3,00
37	MAXIXE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,50
38	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2470	IN NATURA	R\$ 0,95
39	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	420	IN NATURA	R\$ 1,90
40	MILHO CRU/ ESPIGA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	900	IN NATURA	R\$ 0,80



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

41	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	404	IN NATURA	R\$ 2,00
42	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	554	IN NATURA	R\$ 2,20
43	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	442	IN NATURA	R\$ 4,99
44	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	454	IN NATURA	R\$ 1,90
45	SALSA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	35	IN NATURA	R\$ 1,90
46	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	886	IN NATURA	R\$ 2,60
47	UVA, de primeira, tipo Italia, verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180	IN NATURA	R\$ 4,97
48	VAGEM, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180	IN NATURA	R\$ 3,00
TOTAL					R\$ 68.699,79

LOTE 02 - PÃES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	PAO, frances, tipo cacetinho, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS	KG	2388	PÃO CASEIRO	R\$ 6,02



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

2	PAO de leite, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservacao, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS	KG	2284	PÃO CASEIRO	R\$ 6,02
3	PAO de milho, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservacao, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS	KG	1088	PÃO CASEIRO	R\$ 6,01
4	PAO de forma integral, fatiado, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservacao, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS	KG	538	PÃO CASEIRO	R\$ 9,90
TOTAL					R\$ 39,990,52

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 049/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 26 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

OLIVEIRA BORGES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Representante legal: Rosely Brito De Oliveira

CI: 04.386.373-64 SSP-BA

CPF: 067.419.725-81

Instrumento de outorga de poderes: contrato

18.653.948/0001-01
OLIVEIRA BORGES COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Rua Rio Branco, 94 - Centro
CEP: 45.300-000 Amargosa-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014/SRP

No dia, 18 de novembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pela Prefeita Municipal **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora de RG nº 04.386.373-64, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 050/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **J K B S LOMANTO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.457.217/0001-37, estabelecida na Rua Manoel Moraes, 10, Casa, Centro, Amargosa - BA, CEP. 45.300-000, representada pela Senhor(a) **JUSCILENE KARINE BORGES SANTOS LOMANTO**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04386348-53 SSP-BA, e CPF (MF) nº 394.294.585-15, residente à Av. Lomanto Junior, 19, Casa - Centro, Amargosa-BA - CEP. 45.300-000, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VU
2	SALGADOS, variados tipo: coxinha de frango, quibe, risole, boliviano, apimentado, esfiha, pastel de forno, empada, pastel frito 50 g.	UND	14.000	R\$ 0,80
3	DOCES, variados tipo: brigadeiro, beijinho, queijadinha, browning.	UND	40.000	R\$ 0,75
4	SEQUILHO, salgadões e doces, sabores variados, pacote com 1 kg.	KG	2.000	R\$ 38,00
5	SUCO, de frutas naturais.	LT	5.000	R\$ 4,00
6	PÃOZINHO, delícia	UND	16.000	R\$ 0,60
TOTAL				R\$ 146.800,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 050/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 23 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

J K B S LOMANTO E CIA LTDA ME

Representante legal: **JUSCILENE KARINE BORGES SANTOS LOMANTO**

CI: 04386348-53 SSP-BA e CPF: 394.294.585-15

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014/SRP

No dia, 18 de novembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pela Prefeita Municipal KARINA BORGES SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora de RG nº 04.386.373-64, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 611.111.205-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 050/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS SOUZA - ME, localizado na Travessa Almeida Sampaio, 35, Térreo, Amargosa-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.414.102/0001-41, representado pelo(a) Senhor(a), Rosimeire Silva dos Santos Souza, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 06.054.248-96 SSP-BA, e CPF (MF) nº 627.473.805-30, residente à Rua B, nº 04, Térreo, Urbis I, Amargosa-BA, CEP. 45.300-000, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VU
1	REFEIÇÃO EM "QUENTINHAS", composta de: feijão tropeiro ou feijão de caldo, arroz ou macarrão, carne assada ou cozida, frango assado ou cozido e salada de verduras, pesando no mínimo, 700 g.	UND	15.000	R\$ 12,00
TOTAL				R\$ 180.000,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 050/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 25 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS SOUZA-ME

Representante legal: Rosimeire Silva dos Santos Souza

CI: 06054248-96 SSP-BA e CPF: 627.473.085-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014/SRP

No dia 20 de novembro de 2014, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, representado pela Prefeita Municipal, Sra. KARINA BORGES SILVA, e pela Secretária Municipal de Saúde, SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário MARCELA Nanci Peixoto Oliveira -ME, localizada na Rua das Cajazeiras, inscrito no CNPJ sob o nº 09.205.228./0001-92, representado pela sua procuradora Hildelia Nanci Peixoto Oliveira, portadora do RG 1694071 e CPF 614.171.905-82 conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VU
1	UNIFORME SERVIÇOS GERAIS modelo unissex confeccionado em BRIM, na cor verde musgo, composto de: camisa fechada com gola "V" manga curta Logotipo silkadono bolso. No tamanho G	60	UND	BRIM SANTISTA	R\$ 17,50
2	CALÇA VERDE MUSGO, em tecido BRIM ½ elástico na cintura, zíper e passantes ou com elástico total na cintura e cordão ajuste, nos tamanho G	60	UND	BRIM SANTISTA	R\$ 21,66
3	Jaleco Exemplo de aplicação do logotipo . Jalecos de profissionais de saúde ligados ao Programa. 1ª OPÇÃO: Confeção em poliéster com 4 bolsos com aplicação das logomarcas em cores nos bolsos superiores.	93	UND	OXFORD	R\$ 26,34
4	Recepcionista: Blazer, tecido Prada, na cor verde bebê com decote em U, levemente acinturado, mangas curtas, abertura frontal com vista embutida e fechamento através de 5 botões e caseados no sentido horizontal, frente com duas pinchais (pences) até abaixo do busto. Costas com recortes para estrutura do Blazer. A logomarca da saúde da família deve ser bordada no bolso e aplicada na parte frontal superior esquerda. Tamanho M	29	UND	PRADA	R\$ 45,00
5	Calça preta em tecido Oxford Modelo social com bolso falso, com zíper frontal tamanho 40, feminino	19	UND	OXFORD	R\$ 21,50



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

6	Camisa polo em malha fria PV, manga curta, na cor verde Claro com logomarca do Brasil Sorridente no bolso e aplicada na parte frontal superior esquerdo. Aplicar logomarca municipal na manga do lado direito. Tam. P	100	UND	MALHA PV	R\$ 10,50
7	Camisa polo em malha fria PV, manga curta, na cor verde Claro com logomarca do Brasil Sorridente no bolso e aplicada na parte frontal superior esquerdo. Aplicar logomarca municipal na manga do lado direito. Tam. M	210	UND	MALHA PV	R\$ 9,28
8	Camisa polo em malha fria PV, manga curta, na cor verde Claro com logomarca do Brasil Sorridente no bolso e aplicada na parte frontal superior esquerdo. Aplicar logomarca municipal na manga do lado direito. Tam. G	110	UND	MALHA PV	R\$ 9,54
TOTAL					R\$ 10.560,92

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 051/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 25 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS
Secretária Mun. de Saúde

MARCELA Nanci PEIXOTO OLIVEIRA-ME

Representante legal: Hildelia Nanci Peixoto Oliveira

CI: 1694071 SSP/BA e CPF: 614.171.905-82

Instrumento de outorga de poderes: procuração